



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 06

PROC. 88/74

Secretaria

Offício nº 347/74

Assunto:- Envio Projeto de Lei à Sanção.

Em, 30 de Maio de 1974.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 15/74, junto o Autógrafo da Lei nº 11/74, que dispõe sobre a autorização para recebimento de doação em dinheiro.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V. Exa., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



José Maria Balleiro
Presidente

Exmo. Senhor

Guilherme Guglielmo

DD. Prefeito do Município de

Barueri.